

**CARTA CIRCULAR SOBRE AS MUDANÇAS
NAS CONSTITUIÇÕES E NO DIRETÓRIO
aceitas durante o 57º Capítulo Geral
celebrado em Roma nos dias 6-23 de fevereiro de 2017**

Prot. n. 114/2018

“Deus Todo-Poderoso, que é inescrutável em Seus propósitos e cujo tesouro de bondade é inesgotável, abençoou a nossa Congregação. A Virgem Imaculada Mãe de Deus Maria, Amorosa Padroeira, demonstrou-lhe atualmente a Sua ajuda. [...] Na pobreza dignou-se Deus ressuscitar esta Congregação. Desprovidos de todos os meios humanos e pobres, enviou-nos à Sua vinha”. Essas palavras do Beato Jorge, Renovador da nossa Congregação, registradas em sua “Carta circular sobre as Constituições” do ano 1924, expressam a experiência carismática da força da graça de Deus em relação à fraqueza da nossa comunidade religiosa desde o seu início, expressa em palavras semelhantes nos escritos de fundação do nosso Santo Pai Estanislau (cf. *Fundatio Domus Recollectionis*, 1). O 57º Capítulo Geral, celebrado em Roma nos dias 6-23 de fevereiro de 2017, no espírito desse mesmo carisma, respondendo à doutrina da Igreja e aos sinais do tempo, empreendeu o esforço de realizar mudanças nas Constituições e no Diretório. O texto dos nossos Estatutos aceito durante o Capítulo foi a seguir apresentado à Congregação dos Institutos de Vida Consagrada e Associações de Vida Apostólica, a qual, após acrescentar igualmente algumas mudanças suas, aprovou a nova versão das Constituições e do Diretório por um decreto do dia 8 de setembro de 2017.

Contexto das mudanças das Constituições e do Diretório da Congregação

A principal motivação para empreender os trabalhos relacionados com as mudanças das nossas Constituições e do nosso Diretório é a atual doutrina da Igreja direcionada a todos os institutos religiosos, bem como a história da Congregação dos últimos trinta anos, isto é, desde a aprovação das nossas Constituições após o Concílio Vaticano II. Durante o encontro com os membros do Capítulo no dia 18 de fevereiro de 2017, o Santo Padre Francisco, citando a exortação apostólica *Vita Consecrata*, afirmou: “Torna-se hoje premente em cada Instituto a necessidade de um renovado referimento à Regra, pois, nela e nas Constituições, se encerra um itinerário de seguimento de Cristo, qualificado por um carisma específico e autenticado pela Igreja” (*Vita Consecrata*, 37).

As nossas Constituições e o Diretório, com os quais trabalhou o Capítulo, foram aprovados no ano 1986 e eram uma resposta às exigências do Concílio Vaticano II encerradas no “Decreto sobre a renovação da vida religiosa adaptada ao presente – *Perfectae Caritatis*”. O pensamento central e a abordagem daquelas Constituições, na sua grande maioria, permaneceram de acordo com as Constituições do ano 1930, escritas pelo Beato Jorge Matulaitis-Matulewicz. Desde a aprovação das Constituições pós-conciliares,

a nossa Congregação experimentou uma bênção especial: em 1987 o Arcebispo Jorge, Renovador da nossa comunidade religiosa, foi incluído no rol dos beatos por S. João Paulo II; em 1999, aquele mesmo papa elevou aos altares, juntamente com outros 108 mártires do período da II Guerra Mundial, dois dos nossos coirmãos: Antônio e Jorge; em 2007 o Papa Bento XVI proclamou beato Estanislau de Jesus e Maria Papczyński, nosso Fundador; em 2009 comemoramos solenemente o centésimo aniversário da Renovação da Congregação; em 2016 o Papa Francisco proclamou santo o Padre Estanislau, Fundador da nossa Congregação. Esse período de trinta anos, assinalado por uma intensiva ação do Espírito Santo na nossa comunidade religiosa, resultou numa aprofundada reflexão sobre o carisma da Congregação, na busca das fontes da nossa identidade, em estudos teológico-históricos e diversas publicações. Nesse mesmo tempo ocorreu igualmente o desenvolvimento da Congregação tanto na dimensão comunitária como na pastoral: surgiram novas comunidades em novos países, ocorreu o crescimento do número de vocações, e as iniciativas pastorais empreendidas começaram a ser abordadas num relacionamento mais estreito com o carisma. Tudo isso, juntamente com o apelo da Igreja para *reexaminar* os nossos Estatutos, serviu de motivação para o decreto do Capítulo Geral anterior, de 2011, impondo ao superior geral a obrigação de instituir uma Comissão para assuntos de Constituições e Diretório. Essa Comissão foi instituída no dia 13 de fevereiro de 2012, e os frutos do seu trabalho, de acordo com o decreto, foram apresentados durante o 57º Capítulo Geral.

A nova abordagem da nossa identidade é, portanto, não apenas uma expressão da autoconsciência da Congregação, mas sobretudo a nossa resposta à ação de Deus em relação à nossa comunidade religiosa e ao apelo da Igreja, estimulando a “preservar, aprofundar e desenvolver” aquele “criativo impulso do Espírito Santo” que conduziu o nosso Santo Padre Fundador pelos caminhos do Evangelho (cf. *Ripartire da Cristo*, 20).

***Nova et vetera* (cf. Mt 13,52) – o desvelo pela fidelidade ao patrimônio da Congregação**

Pela primeira vez na história da Congregação, o texto integral das Constituições e do Diretório é precedido por um “Preâmbulo – *Invocatio Dei*”, isto é, por uma sucinta apresentação do propósito dos Estatutos e pela profissão de fé dos membros da Congregação.

A grande maioria das mudanças aceitas pelo Capítulo Geral encontra-se na primeira parte das Constituições, intitulada “Patrimônio e espiritualidade da Congregação” e diz respeito ao capítulo primeiro, intitulado “Natureza, objetivo, espiritualidade e caráter”. O principal cuidado do Capítulo foi a interpretação do carisma da Congregação no contexto dos tempos atuais e em fidelidade ao espírito do Fundador, bem como ao patrimônio moldado no decorrer da história, especialmente na obra da Renovação.

Categorias presentes há muito na doutrina da Igreja, como o carisma e o relacionamento da espiritualidade da Congregação com as diversas Pessoas da Santíssima Trindade, apareceram – igualmente pela primeira vez – nos nossos Estatutos. As Constituições adquiriram dessa forma uma perspectiva teológica mais plena e atual; aquela que a Igreja hoje espera. Dessa forma manifestou-se mais claramente o nosso carisma, abordado, num artigo especial, o artigo segundo no início das Constituições. Embora se

trate de um artigo novo, com o título “Essência do carisma”, a frase principal é quase na sua totalidade extraída do atual artigo sexto das nossas Constituições pós-conciliares. A essência do carisma é o mistério da Imaculada Conceição da Mãe do Senhor, e dele decorrem a identidade e a missão, ou seja, tudo aquilo que no capítulo primeiro é chamado “natureza, objetivo, espiritualidade e caráter” da Congregação. Embora tal abordagem seja nova, o mistério da Imaculada Conceição da Mãe do Senhor sempre esteve presente no caminho carismático da nossa Comunidade. Isso tem sido expresso sobretudo no jamais mudado título da Congregação (Marianos da Imaculada Conceição da SVM), no ato da *Oblatio* – descrição da primitiva visão divina da nossa comunidade religiosa, que esteve “gravada” na alma do Santo Padre Fundador (cf. FDR 7, 9) e, além disso, na postura e na espiritualidade dos nossos beatos Pais, inclusive nos escritos e na herança do Beato Jorge Matulaitis-Matulewicz, especialmente nas *Instruções* por ele escritas (cf. I 12) e nas Constituições (CM 14), onde registrou: “A principal Padroeira da Congregação é a Imaculada Santíssima Virgem Maria. [...] A principal solenidade da Congregação será a festa da Imaculada Conceição da SVM”.

De forma diversa é descrita atualmente a missão da Congregação, embora dois dentre os três elementos atualmente mencionados – na realidade em palavras um pouco diferentes – já tivessem sido abordados no artigo segundo das Constituições de 1986. Na nova abordagem, a missão é definida numa linguagem que alude às fontes históricas da Congregação e a expressões originais, tanto aquelas utilizadas pelo nosso Santo Padre Fundador como pelo Renovador da nossa comunidade – o Beato Jorge Matulaitis-Matulewicz. Nesse sentido o registro traduz o espírito do Fundador da nossa Congregação e, ao mesmo tempo, da tradição relacionada com a Renovação. Graças a tal registro, tornou-se igualmente possível a abordagem que deve ser chamada integral e concordante com a doutrina da Igreja atual, que recomenda “guardar íntegro o seu patrimônio espiritual e apostólico” (*Vita Consecrata* 48; cf. também os números 18, 36, 42). Os artigos seguintes apresentam o carisma e a missão da Congregação numa ampla perspectiva teológica e espiritual: trinitária, mariana, escatológica, eclesial, apostólica, ascética – sempre em alusão às Constituições de 1986, e ao mesmo tempo com solicitude pela conformidade com o patrimônio espiritual da nossa Congregação. Igualmente nesse sentido foram submetidos a uma nova redação os atuais artigos e, em casos específicos, foram adicionados artigos inteiramente novos. Foi ampliada a lista dos Padroeiros.

Em consequência das mudanças, na descrição do carisma e da missão da Congregação o Capítulo realizou igualmente um novo registro na própria fórmula da profissão (Cf. C 192), de maneira que corresponda à nova abordagem e a manifeste *expressis verbis*. É preciso lembrar que se tornou desatualizada a fórmula de profissão contida no *Ordo Professionis Religiosae* (Ritual da profissão religiosa) da nossa Congregação, aprovado pela Congregação do Culto Divino em 2009 com base nas Constituições anteriores. A nova fórmula de profissão foi legalmente aprovada pela Santa Sé e, a partir da promulgação das Constituições e do Diretório, ela deve ser utilizada durante o ato da profissão, tanto temporária como perpétua, bem como durante a renovação dos votos, de acordo com a prática aceita na Congregação (na solenidade da Imaculada Conceição da SVM, durante os dias de recolhimento etc.).

Buscando a conformidade com as Constituições, e ao mesmo tempo a preservação e a ênfase de alguns dos seus aspectos, no Diretório foram incluídos novos artigos; por exemplo, na complementação do artigo das Constituições (C 15) foi adicionado o registro sobre os direitos e as eventuais mudanças do brasão da Congregação (D 2), foram mencionados alguns sinais da identidade mariana (D 7), e “o hábito branco, utilizado pelo nosso Santo Fundador em honra da Imaculada Conceição da Santíssima Virgem Maria” foi incluído como um dos elementos “do inalienável patrimônio espiritual da nossa Congregação” (D 8).

No âmbito da disciplina foi acrescentada a obrigação das tríplices orações comuns no decorrer do dia: pela manhã, ao meio-dia e à noite (cf. C 79).

Igualmente pela primeira vez nas nossas Constituições, apareceu o artigo que fala das associações próprias da nossa Congregação. Em consequência de tal registro e da aprovação da Santa Sé, a Associação dos Auxiliares Marianos e a Confraria da Imaculada Conceição da Santíssima Virgem Maria são, em certo sentido, a nossa atual Ordem Terceira, existente “no âmbito da nossa Congregação”, e “os seus membros, vivendo no mundo, participam do espírito e da missão da Congregação e sob a sua supervisão superior levam uma vida apostólica e buscam a perfeição cristã” (C 128).

Para enfatizar a continuidade da Congregação e a fidelidade ao patrimônio, decidi que o texto das Constituições e do Diretório fosse precedido pela apresentação cronológica dos documentos pontificios – pelas aprovações da nossa comunidade desde o seu início. Trata-se dos mesmos documentos que estavam incluídos nas Constituições escritas pelo Beato Jorge e impressas em 1930. O único documento por mim acrescentado às Constituições do Beato Jorge é a primeira aprovação pontificia das Constituições marianas de 1723, intitulada *Statuta Congregationis Clericorum Regularium Marianorum...* Espero que tal abordagem nos conscientize mais da riqueza da nossa história, da espiritualidade e da continuidade da Congregação, ou seja, dos mesmos ideais que guiaram os Pais da Renovação da nossa Congregação na redação das Constituições de 1930, que permanentemente são para nós um dos principais pontos de referência.

Correções e mudanças jurídicas

A maioria das mudanças – com exceção da primeira parte das Constituições e do Diretório – é de natureza redacional e consiste na transposição daqueles registros da nossa legislação que citam o Código do Direito Canônico ou a ele se referem. Isso está de acordo com a norma de que todas as citações e referências ao direito eclesiástico devem ser localizadas nas Constituições. Há também uma parte dos nossos Estatutos que foi abordada de forma mais clara ou transferida para as Constituições ou para o Diretório, para que em razão disso o texto legal seja coerente e mais compreensível.

Pela primeira vez foi inserido na nossa legislação um artigo que fala das decisões tomadas colegialmente pelo superior geral e pelo seu conselho. Isso diz respeito a questões em que o superior geral age juntamente com o seu conselho em composição plena e deve realizar aquilo que o conselho decidiu juntamente com ele. O Capítulo avaliou que fazem parte delas as decisões com sérias consequências para a Congregação: de acordo com o CDC cân. 699 § 1 – o afastamento da Congregação de um professo de votos perpétuos; a instituição, a divisão, a união ou a supressão de províncias fora do tempo do capítulo geral

e a destinação do patrimônio de uma província supressa; o esclarecimento dos estatutos. As demais categorias de decisões tomadas pelo superior geral ocorrem após a aprovação do seu conselho ou após consulta à opinião dos conselheiros. Foram também um pouco modificadas as normas relacionadas com as vice-províncias.

A Congregação dos Institutos de Vida Consagrada e Associações de Vida Apostólica impôs também algumas mudanças de natureza legal, que foram introduzidas nos nossos Estatutos. Dentre elas, a mais importante diz respeito à escolha do superior da província. A Congregação afirmou: “Lembramos, no entanto, que a ‘votação geral’, realizada através do envio em envelope dos votos de todos os membros da Província para o Capítulo provincial, não pode ser considerada como eleição, no sentido canônico, mas unicamente como consulta; por isso os artigos do Diretório que a isso dizem respeito (cf. art. 272, 274, 275) devem ser corrigidos ou removidos, de acordo com o teor do cân. 625 § 3 do CDC”. Diante dessa intervenção da Congregação, a partir dos próximos capítulos provinciais a escolha do superior será realizada somente pelo capítulo provincial, de acordo com as normas adaptadas a essa mudança e contidas na nossa legislação, e a votação geral nas províncias servirá unicamente de consulta.

Caros Coirmãos,

Neste relevante momento da promulgação das Constituições e do Diretório da nossa Congregação, novamente redigidos pelo 57º Capítulo Geral, necessitamos também de relevantes palavras de estímulo não apenas como que para a nova aceitação dos nossos Estatutos, mas sobretudo para a vida diária de acordo com eles; para nos guiarmos por eles, para os introduzirmos na nossa vida espiritual e apostólica. Quão atuais soam portanto, nesse contexto, as palavras do superior geral Francisco Buczys, com as quais ele promulgou as Constituições de 1930: “Por isso, Irmão Caríssimo, lê este livro continuamente, medita sobre ele, cumpre as suas recomendações não apenas fielmente, mas com sentimento de amor; porquanto dessa forma atingirás aquela pureza da alma com que o nosso Fundador, o Venerável Estanislau, e o nosso Renovador, o falecido Jorge, se distinguiram. Eis o caminho que eles te apontaram para a pátria celestial; caminhando por ele, alcançarás a felicidade eterna e o teu máximo objetivo” (Francisco Buczys, in: *Constituições da Congregação dos Padres Marianos*, p. XVI).

Que a Mãe do Senhor, de quem somos filhos espirituais, incessantemente nos alcance todas as graças necessárias, e que o mistério da Sua Imaculada Conceição seja a força e a alegria da nossa vocação. Que o nosso Santo Pai Estanislau interceda por nós no cumprimento da nossa missão na Igreja, com fidelidade e conformidade ao carisma mariano. Que o Beato Jorge nos alcance a graça da renovação da nossa fé, esperança e amor. Que o exemplo dos Beatos Mártires nos inflame a um devotado e corajoso serviço em prol da Igreja. Supliquemos aos nossos Santos Padroeiros que nos ajudem a dar ao mundo atual o testemunho individual e coletivo de santidade, contribuindo dessa forma para a sua salvação.

Roma, 18 de maio de 2018

Na solenidade do nosso Santo Padre Estanislau

Andrzej Pakuła MIC
Superior Geral